



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMVOP-TPS-2024/00002

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa prestadora de serviços de consertos e manutenções de vias públicas pavimentadas em paralelepípedos basálticos e blocos intertravados pré-fabricados em concreto (pavers), bem como de consertos em meios-fios basálticos e em concreto (guias), incluindo material e mão-de-obra.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de bens e serviços comuns de engenharia, pois tratam-se de consertos /manutenções/recomposições de vias já projetadas e executadas, não alterando a sua configuração. Tais serviços de manutenção/recomposição são de natureza comum, padronizados, de simples execução e baixa complexidade.

1.3. QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão expressamente disponibilizados na coluna "quantitativos" da Planilha Orçamentária em anexo, bem como na Memória de Cálculo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Prazo de contrato para o período de até 12 meses (registro de preços). Possibilidade de prorrogação de contrato por até igual período, caso a legislação pertinente permita essa prorrogação, e comprovação de preço vantajoso.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Conforme arquivo Anexo I (Especificações).

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOP-TPS-2024/00002A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

2.1. JUSTIFICATIVAS

Considerando área territorial urbana do município, existem grande quantidade de ruas pavimentadas com pedras basálticas e/ou em pavers de concreto pré-fabricado, com diversas manifestações patológicas (afundamentos e desprendimento), os quais ocorrem pelo tráfego, bem como em manutenções de redes pluviais sob o pavimento existente o qual necessitará de reconstrução, bem como visando executar mais manutenções preventivas, se necessário, a fim de melhorar o nível de serventia relacionado ao conforto e segurança dos usuários das vias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução adotada é a manutenção das vias públicas existentes já pavimentadas, mantendo assim as suas características físicas e estruturais já realizadas nos locais. Não poderá ser adotado outra solução que modifique as suas características originais, sendo assim tida como manutenção e/ou reconstrução de pavimento existente. Conforme arquivo Anexo I (Especificações).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Qualidade na execução, compreendendo a execução da padronização dos serviços e estrutura de pavimento, nivelamento superficial do pavimento para o tráfego, e o abaulamento para o escoamento pluvial até as bocas de lobo.

A empresa deverá atender toda a legislação trabalhista pertinentes, legislação fiscal, e legislação técnica correspondente aos serviços.

A normativa técnica deverá ser seguida para cada tipologia de serviço, sejam normas da ABNT e especificações de serviço DNIT, principalmente às seguintes normativas:

- Diretriz Técnica DAER-ES-P 25/91, adaptada aos memoriais descritivos de obras de pavimentações municipais já realizadas (de mesma natureza).
- ABNT NBR 15.953 (para a pavimentação intertravada com pavers de concreto).
- ABNT NBR 9781 (peças de concreto pré-moldadas).
- Norma DNIT 020/2006 (para os meios-fios).

A empresa deverá apresentar ART de execução dos serviços que realizar, conforme item 8, do arquivo Anexo I (Especificações).

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

- Registro ou inscrição da licitante e do responsável técnico na entidade profissional competente (CREA ou CAU);
- Prova de capacitação do responsável técnico, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do profissional de nível superior e da empresa licitante, devidamente reconhecido pela entidade competente, que ateste a execução de serviço pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação. O atestado deverá ser de serviço(s) já concluído(s), devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico. No atestado deverá constar, discriminadamente, os serviços componentes, em particular os similares ao item de maior relevância, qual seja, pavimentação e/ou recomposição basáltica. Deverá constar no atestado, no mínimo, os seguintes dados: objeto, local, nome do responsável técnico, número da ART e/ou RRT, período de execução, início e término e quantitativos de cada serviço.
- Comprovação de que o profissional detentor do atestado de capacidade técnico profissional pertence ao quadro da empresa, na data prevista para a apresentação dos documentos, indicando cargo ou função compatível com a obra. Se for sócio da empresa, apresentar Ato Constitutivo e/ou contrato Social, atualizado e registrado. Se for empregado da empresa, apresentar cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e previdência Social (CTPS) ou contrato registrado e vigente de prestação de serviços, assinado pelo responsável técnico e pelo responsável legal da empresa;
- Quanto aos materiais de origem basáltica, a empresa deverá apresentar a licença ambiental (LO) do local de extração e beneficiamento destes, em nome da licitante. Caso a empresa não possua a extração e o beneficiamento dos materiais de origem basáltica, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que a licitante se compromete em apresentar futuro documento de propriedade ou de documento idôneo de vinculação, autenticados. Desta forma, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá obrigatoriamente ser apresentado o documento idôneo autenticado que comprove a propriedade efetivada OU de seu vínculo que permita a sua utilização/fornecimento com o fornecedor de material basáltico que possui a extração/beneficiamento com LO (ex: contrato de fornecimento do material basáltico).

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Sim. A licitante deverá comprovar que possui responsável técnico na empresa, engenheiro civil ou arquiteto, com inscrição no CREA ou CAU.

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Sim. Da empresa e do responsável técnico.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Declaração legal da empresa, que a mesma possui pelo menos 2 calceteiros, 2 serventes, 1 operador de máquina, 1 motorista de caminhão caçamba.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

A empresa deverá possuir pessoal técnico e devidamente capacitado para atender à execução correta dos serviços discriminados e na quantidade prevista, conforme quantitativos constados na planilha orçamentária e na memória de cálculo.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não é permitido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em até 3 dias, a contar da expedição da ordem de serviço registrada.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Em diversas vias públicas no âmbito municipal.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SMVOP).

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Todo o serviço será demandado à empresa prestadora de serviços através de uma ordem de serviço, formalmente por e-mail ou carta assinada com recebimento, a ser expedido pela SMVOP, através de seu representante legal, indicando o endereço do local e o tamanho aproximado do reparo a ser executado. Dar-se-á um prazo para a execução dos serviços (devendo ser iniciado em até 3 dias após o recebimento da ordem de serviço) os quais serão acompanhados pela fiscalização de forma rotineira e quando for demandada pela empresa, em caso de dúvidas ou de problemas locais não previstos (os quais demandariam outros serviços que não estão no escopo desta contratação, não sendo de sua obrigação repará-los). Ao final, será realizada uma verificação das condições gerais da execução dos serviços, tanto pelo tamanho e forma, bem como pelos materiais impregnados e os acabamentos finalizados. Estando de acordo com o executado, o fiscal fará o ateste dos serviços, com a concordância do gestor, sendo elaborado o laudo de medição para a posterior emissão de nota fiscal dos serviços prestados e insumos impregnados, pelo contratado. Todo o serviço que estiver em desacordo com o solicitado e /ou mal executado, poderá ser rejeitado parcialmente ou totalmente, devendo os serviços serem executados novamente pelo contratado, às suas próprias custas, não onerando o Município pela sua falha.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Servidor designado na Nota de Empenho, pela secretaria requisitante, mediante comunicado formal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento se dará por medições a serem realizadas in loco, através do fiscal do contrato, devidamente capacitado. As medições deverão observar o local medido, os serviços devidamente realizados, e as quantidades observadas na medição.

Poderá o fiscal rejeitar parcialmente ou totalmente os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado, seja pela qualidade apresentada, seja pela quantidade executada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

A licitante será selecionada por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Adjudicações por lote.

Justificativa: trata-se de execução de serviços que necessitam programação conjunta de suas atividades correlatas, desde pequenas até grandes intervenções, devendo ser realizadas o mais breve possível, em função da intervenção em locais com trânsito. Tal situação poderá se tornar mais complexa e mais demorada se cada item de serviço ou de fornecimento de insumo para o serviço, seja executada por uma empresa diferente, podendo haver desencontros, atrasando o serviço como um todo. Assim, tem-se a premissa de que a forma mais viável e de maior agilidade, seja executada por lote, através de empresa capacitada para aquela finalidade, sendo dela a total responsabilidade de se executar o serviço solicitado como um todo (material + equipamentos + mão-de-obra).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Planilha referencial SICRO, SINAPI, SINAPI-I, e cotações de mercado (em caso de inexistência nas tabelas referenciais).

Para o caso das cotações de mercado, pelo fato da inexistência na tabela referencial SICRO e SINAPI-I, foi realizada a coleta de preços em fornecedores regionais, os quais fornecem os insumos requisitados, conforme características/especificações /solicitações descritas neste Termo de Referência e seus anexos. Tais empresas foram selecionadas de forma aleatória, e em função da disponibilidade de fornecimento dos insumos. Preço referencial: desta forma, após obter os preços de mercado coletados (cotações), utilizou-se a mediana destes para ser formalizado o preço referencial divulgado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Código Reduzido (DOTAÇÃO): 2474

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ação: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

Vínculo: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

Elemento: 3.33.90.30.00.00.00.00.00 – Material de Consumo

Subelemento: 3.33.90.30.54.01.00.00.00.00 - Material para manutenção e conservação de estradas e vias

CÓDIGO REDUZIDO (DOTAÇÃO): 2478

ORGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

UNIDADE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

AÇÃO: 2257 - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais

VÍNCULO: 5010000 - Outros Recursos não Vinculados

ELEMENTO: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SUBELEMENTO: 3.3.3.9.0.39.21.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia de 5 anos, contados a partir do recebimento em laudo e boletim de medição.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Obras e Viação (SMVOP).

Bento Gonçalves, 21 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -
Felipe Zortéa



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Engenheiro Civil

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal



Assinado com senha por FELIPE ZORTÉA e CARLOS HENRIQUE SEHN QUADROS.
Documento Nº: 80733-8224 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=80733-8224>



SMVOPTPS202400002A